



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

### PORTARIA N.º 139/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no **art. 30, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta quando houver inviabilidade de competição, em especial na contratação de serviços técnicos especializada com profissionais ou empresas de notória especialização vedada à inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação de empresa especializada em realização de curso/treinamento, sobre o PROGRAMA DE INTEGRIDADE, COMPLIANCE E COMBATE À CORRUPÇÃO, objetivando a capacitação de servidores desta empresa pública;

**CONSIDERANDO**, que a empresa **J S SERVIÇOS DE TREINAMENTOS LTDA**, Nome de Fantasia: **CONEX – LIFE & PRO**, CNPJ N.º 34.667.285/0001-30, preenche os requisitos legais contidos na Lei 13.303/2016, no que tange a notória especialização;

**CONSIDERANDO**, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00002276.2019.

### RESOLVE:

**I-DECLARAR INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 30, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **J S SERVIÇOS DE TREINAMENTOS LTDA**, Nome de Fantasia: **CONEX – LIFE & PRO**, CNPJ N.º 34.667.285/0001-30, para a realização de curso/treinamento, sobre o PROGRAMA DE INTEGRIDADE, COMPLIANCE E COMBATE À CORRUPÇÃO, objetivando a capacitação de servidores desta empresa pública, pelo valor global de **R\$ 36.975,00 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, cuja despesa correrá por conta do **Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 01210000, Natureza de Despesa: 339039**.

**II**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de outubro de 2019.

  
**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Presidente.

